

Id:12526677AF5280E5

Id:167C36E0C7F0793A

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CEP: 06.553.788/0001-40
 Site: pedremarcos.pi.gov.br/ite - E-mail: prepedremarcos@gmail.com
 Fone: (86) 9453-1334



DECRETO Nº 012/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
 PROCEDIMENTO Nº. 001/2023
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2023, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 E SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.291.619/0001-19.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.291.619/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO a obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REIAS) fica aditado em 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento), equivalente a R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), passando ao valor total de R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta)

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos: FPM/ ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 02 de janeiro de 2023.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 02 de maio de 2023.

CONTRATANTE _____

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA _____

SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ Nº 11.291.619/0001-19

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PADRE MARCOS - PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, junto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Padre Marcos - Piauí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 09 de maio de 2023, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", e eixos temáticos:

EIXO 1: Financiamento
 EIXO 2: Controle Social
 EIXO 3: Articulação entre os seguimentos
 EIXO 4: Serviços, Programas e Projetos
 EIXO 5: Benefícios e Transferência de Renda

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 03 DE MAIO DE 2023.

Jose Valdir da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 84.688.815-26

Revista De: Prefeito Municipal

Id:0F8BDB86F43E7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CEP: 06.553.788/0001-40
 Site: pedremarcos.pi.gov.br/ite - E-mail: prepedremarcos@gmail.com
 Fone: (86) 9453-1334



DECRETO Nº 050/2021, DE 012 DE MAIO DE 2023

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PADRE MARCOS - PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, junto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Padre Marcos - Piauí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 09 de maio de 2023, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", e eixos temáticos:

EIXO 1: Financiamento
 EIXO 2: Controle Social
 EIXO 3: Articulação entre os seguimentos
 EIXO 4: Serviços, Programas e Projetos
 EIXO 5: Benefícios e Transferência de Renda

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 03 DE MAIO DE 2023.

Jose Valdir da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 84.688.815-26

Revista De: Prefeito Municipal